



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

**Solicitação de Compra Nº 123047/2022**

<b>Solicitante:</b>	CLAUDIR MINSKI	<b>Data da Solicitação:</b>	31/10/2022
<b>Organograma:</b>	0800180101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>Local de Entrega:</b>	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ARMAZENAMENTO/MANUTENÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	19912048-1	24.000,00	LIT	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino	8,5000	204.000,00
<b>Preço Total:</b>						204.000,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

**Claudir Minski**  
CPF 460 429 389-91

Xaxim, 31 de Outubro de 2022.

.....  
Assinante



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Ao setor de **COMPRAS**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim, vem, através desta, solicitar a compra emergencial de nitrogênio líquido para armazenamento/manutenção de sêmen bovino e outras necessidades desta secretaria e departamentos na quantidade de 2.000 litros/mês, sendo necessário até a abertura de novo processo licitatório para o período de 12 meses a compra imediata/dispensa, do quantitativo de 2.000 litros.

Justifica-se esta contratação em virtude da necessidade de adquirir nitrogênio líquido para manter o programa de melhoramento genético, fornecendo materiais gratuitos aos produtores rurais do município, e manutenção das aquisições de sêmen bovino da secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim, 27 de outubro de 2022

---

**CLAUDIR MINSKI**

**(49) 3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO Adm

Fornecedor ALCEMIR LUIS WOJCIECHOWSKI EIRELI

Endereço: RUA DEONISIO SANTIM

Cidade: AGUAS FRIAS

Estado.....SC

Telefone....49 999505771

Cnpj /Cpf 18.292.950/0001-00

Isc .Estadual 42104280306

Fax.....

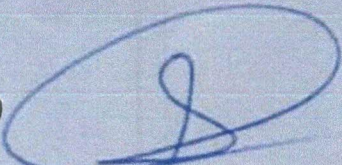
Validade da proposta 12 MESES

Prazo de entrega 15 DIAS

Condições de pagamento.30 DIAS

ORÇAMENTO PARA DISPENSA LICITAÇÃO

EN	UN D	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MAX	QUATI DADE	MARC A	PREC UNT.	PREC TOTAL
	LT	NITROGÊNIO LIQUIDO	R\$ 4,50	1	MESSER	R\$4,50	R\$
						TOTAL	R\$

  
AGUAS FRIAS 26/10/2022

ALCEMIR LUIS WOJCIECHOWSKI EIRELI

**18.292.950/0001-00**

ALCEMIR LUIS WOJCIECHOWSKI EIRELI

Rua Donisio Santim , 560 - Centre

89.843-000 - Aguas Frias - SC





RAZÃO SOCIAL: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP 004

CNPJ: 02.319.237/0001-65 INSC. EST.: 253.620.295

END: AV. XV DE NOVEMBRO, CENTRO, PONTE SERRADA-SC – 89683-000.

E-MAIL: embriosemen@embriosemen.com.br TEL: 49 3435-0723

BANCO: 001 BB AG: 2479-1 C/C: 7703-8

## ORÇAMENTO

À Prefeitura de Xaxim -SC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	01	LT	8,00	8,00

Pagamento em até 30 dias após recebimento/aceite da Nota Fiscal.

Pagamento por transferência/depósito bancário

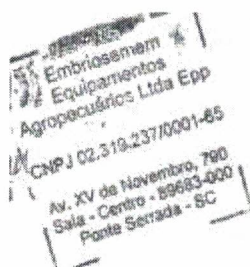
Banco: **001 BB**

Agência: **2479-1**

Conta Corrente: **7703-8**

Ponte Serrada SC, 28 de Outubro de 2022.

  
Sandro Hilário Pavan  
RG. 000.772.410 - SSP/MS  
CPF. 560.205.031-00





**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**

Rua Graça Aranha 252 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83.321-020

Fone: (41) 3278-9898 E-mail: vendas@nitrosemen.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao  
Município de Xaxim - SC

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Nitrogênio líquido	Lts	-	Nitrosemen	R\$ 13,00	-
TOTAL: R\$ 13,00						
EXTENSO: Treze reais						

- Declaramos que:

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.

- O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (Noventa) dias corridos.

- Orçamento referente abertura de licitação com Pregão apenas, sem a validade para compra direta ou Dispensa de licitação

- Entregas de nitrogênio de acordo com os períodos de rota de abastecimento.

- O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Pinhais, 06 de outubro de 2022

  
**85.093.524/0001-27**  
 NITROSEMEN PRODUTOS  
 AGROPECUÁRIOS EIRELI  
 Rua Graça Aranha, 252  
 Vargem Grande - CEP 83.321-020  
 Pinhais - PR



# Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Departamento: Departamento de Compras



## Relatório de Cotação: Nitrogênio Líquido

Pesquisa realizada em 06/10/2022 14:15:22

Relatório gerado no dia 06/10/2022 14:30:57 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gás comprimido

Descrição: gás comprimido, nome nitrogênio líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química n2, massa molecular 28,96 g/mol, graude pureza teor mín. 99% v/v, número de referência química cas 7727-37-9

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 7	1	R\$ 20,89 (un)	-	R\$ 20,89	R\$ 20,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	Dispensa de Licitação Nº 22/2022 UASG: 158305	01/09/2022	R\$ 18,00
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES	Dispensa de Licitação Nº 55/2022 UASG: 158426	01/09/2022	R\$ 20,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:882022 UASG:120629	29/08/2022	R\$ 15,30
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA	NºPregão:162022 UASG:160413	10/08/2022	R\$ 31,13
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC	NºPregão:882022 UASG:988039	01/08/2022	R\$ 20,00
Valor Unitário				R\$ 20,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,89
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 20,89

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/10/2022 14:30:57 (IP: 177.75.151.130)

Código Validação: Ntfz0dFEbulm%2fBD3O0eDghVambNKgfmumqsHBT4bos6QC%2bqAI36AfgMzWNTLoElz1%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ntfz0dFEbulm%252fBD3O0eDghVambNKgfmumqsHBT4bos6QC%252bqAI36AfgMzWNTLoElz1%252fJrMWe5zd8%253d>



## Item 1: gás comprimido

Preço Estimado: R\$ 20,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gás comprimido, nome nitrogênio líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química n2, massa molecular 28,96 g/mol, graude pureza teor mín. 99% v/v, número de referência química cas 7727-37-9	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	<b>Data:</b> 01/09/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Nitrogênio Líquido para o Setor de Bovinocultura de Leite do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> GÁS COMPRIMIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAUDE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 376256 - GÁS COMPRIMIDO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 22/2022 / UASG: 158305
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Litro
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.368.371/0001-19	DANILO APARECIDO BORELLA	R\$ 18,00
* VENCEDOR *		
Marca: Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAUDE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES	<b>Data:</b> 01/09/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo ( nitrogênio líquido)parauso no setor de animais de grande porte (Zoolll do Ifes Campus Santa Teresa.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> GÁS COMPRIMIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAUDE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO,NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 405954 - GÁS COMPRIMIDO, NOME:NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA:N2; MASSA MOLECULAR:28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7727-37-9	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 55/2022 / UASG: 158426
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> Litro
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.368.371/0001-19	DANILO APARECIDO BORELLA	R\$ 20,00
* VENCEDOR *		
Marca: Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAUDE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO,NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9		



## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	<b>Data:</b> 29/08/2022 09:15
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual aquisição de gases medicinais em proveito do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO),.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Gás comprimido - Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Nome: Nitrogênio Líquido, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99,5% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Fórmula Química: N2, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 376255 - GÁS COMPRIMIDO, NOME:NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA:N2, MASSA MOLECULAR:28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7727-37-9	<b>Identificação:</b> N°Pregão:882022 / UASG:120629
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 12/09/2022 17:08
	<b>Homologação:</b> 12/09/2022 19:01
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> Litro
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.176.887/0001-27 * VENCEDOR *	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI	R\$ 15,30
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> MESSER <b>Modelo:</b> NITROGENIO LIQUIDO <b>Descrição:</b> Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Nome: Nitrogênio Líquido, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99,5% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Fórmula Química: N2, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9,		

## Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	<b>Data:</b> 10/08/2022 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição eventual de Gás GLP, Lenha, Carvão e Nitrogênio Líquido..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Gás Comprimido - Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Nome: Nitrogênio Líquido, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99,5% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Fórmula Química: N2, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 376255 - GÁS COMPRIMIDO, NOME:NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA:N2, MASSA MOLECULAR:28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7727-37-9	<b>Identificação:</b> N°Pregão:162022 / UASG:160413
	<b>Lote/Item:</b> /11
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 521
	<b>Unidade:</b> Litro
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.176.887/0001-27 * VENCEDOR *	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI	R\$ 27,26
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> MESSER <b>Modelo:</b> NITROGENIO LIQUIDO <b>Descrição:</b> Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Nome: Nitrogênio Líquido, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99,5% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Fórmula Química: N2, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9,		
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 35,00
<b>Marca:</b> NTV <b>Fabricante:</b> NTV <b>Modelo:</b> LITRO <b>Descrição:</b> Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Nome: Nitrogênio Líquido, Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99,5% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Fórmula Química: N2, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9		



<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC	<b>Data:</b> 01/08/2022 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de gases medicinais para o Hospital Municipal Ruth Cardoso e Secretaria Municipal de Saúde..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Gás Comprimido - Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado , Fórmula Química: N2 , Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V , Número De Referência Química: Cas 7727-37-9	<b>Identificação:</b> N°Pregão:882022 / UASG:988039
	<b>Lote/Item:</b> /7
<b>CatMat:</b> 376256 - GÁS COMPRIMIDO	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 25/08/2022 14:21
	<b>Homologação:</b> 25/08/2022 14:28
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 360
	<b>Unidade:</b> Metro Cúbico
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.487.144/0001-80	I.G.I. INDUSTRIA DE GASES ITAJAI EIRELI	R\$ 19,00
Marca: IGI Fabricante: MESSER Modelo: INEXISTENTE Descrição: Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado , Fórmula Química: N2 , Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V , Número De Referência Química: Cas 7727-37-9		
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	R\$ 21,00
* VENCEDOR * Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: GAS Descrição: NITROGENIO LIQUIDO		







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 153/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme edital.  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24.000,000	LIT	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino	R\$ 8,5000	R\$ 204.000,00

**Valor total dos itens:** R\$ 204.000,00

Xaxim, 04 de Novembro de 2022

*Edilson Antonio Fel...*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
Assinatura do Responsável

*Claudir Minski*

Claudir Minski  
CPF 460 429 389-91



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	153/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	153/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	63/2022-PR
<b>Data do Processo:</b>	04/11/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	22/11/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	14:00

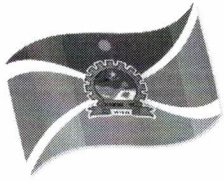
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04 de Novembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

Cód. E-sfinge: A90880754BF4EB2A366CCFE0E028B80BCA61C5F1

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0153/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0343/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

● **O RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09:00min do dia 22 de novembro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

● *As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

## **1. OBJETO**

Este processo tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim** a quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

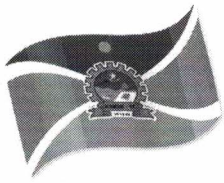
1.1. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 22 de novembro de 2022.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

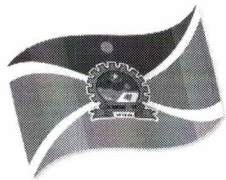
**MUNICIPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0063/2022

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0063/2022**

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

#### **4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:00 do dia 22 de novembro de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

#### **5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

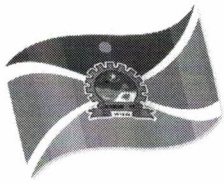
*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornittaa@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornittaa@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
  - b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo,
-





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

## 6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
  - b) Número deste Pregão;
-



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de “menor preço por lote” ou “menor preço global” somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

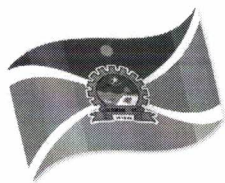
c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

**7.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

**7.7 Habilitação Técnica**

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

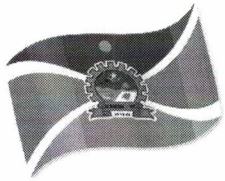
8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.9 Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

**11 DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

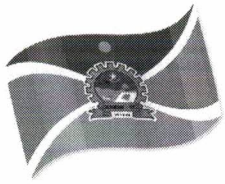
11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12 DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas a revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**14 DA ENTREGA**

14.1 A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deve se dar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, na sede da Secretaria de Agricultura, situada na rua 10 de Novembro, nº 898, centro, ou em outro local indicado pelo Município de Xaxim.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**16.1.1. Automaticamente:**

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**16.2.1. A pedido, quando:**

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11:30h e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

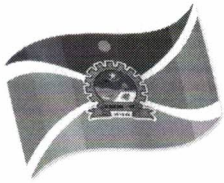
17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

- Anexo III - Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 04 de novembro de 2022.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a aquisição do material para que seja possível armazenar e conservar o sêmen animal que será adquirido para melhora das matrizes leiteiras e aumento da produção de leite pelos produtores do Município de Xaxim.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo
1	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	Litro	24.000	R\$ 8,50

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

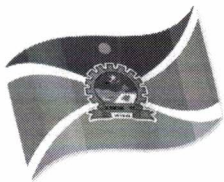
3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

**5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

**6. DAS AMOSTRAS**

6.1 Caso necessário, o município poderá solicitar amostra do item que julgar necessário.

**7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Claudir Minski, matrícula n° 9634.

**8 DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**8.2 Do Fornecedor Registrado**

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Legal:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	<b>Conta:</b>	<b>Agência:</b>

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0153/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0063/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

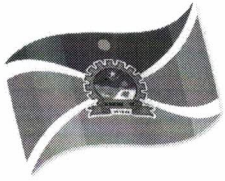
**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Local e data

**Nome e Assinatura**  
Representante legal e carimbo da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0063/2022 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

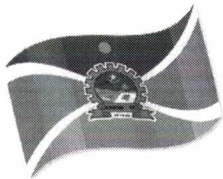
A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022****ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0063/2022 - Registro de Preço****Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0063/2022 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0063/2022 - Registro de Preço**

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

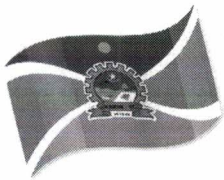
\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0063/2022 - Registro de Preço**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

---

(Local e data)

---

**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_\_/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0063/2022**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

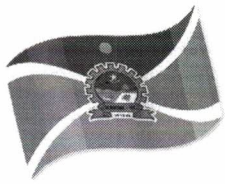
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0153/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0063/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo
1	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	Litro	24.000	8,50

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deve se dar em um prazo máximo de 5 (CINCO) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, na sede da Secretaria de Agricultura, situada na Rua 10 de Novembro, n° 898, centro, ou em outro local indicado pelo Município de Xaxim.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito,



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

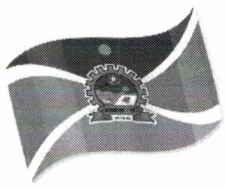
**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Claudir Minski, matrícula n° 9634.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0063/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0063/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0063/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

040

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2022**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0063/2022**

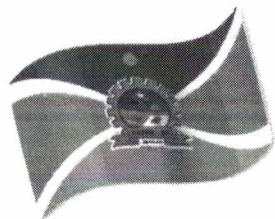
**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissário

**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

DECRETO Nº 343/2022.

**“DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Nº. Publ.	911 / 2022
Data da Publ.	20 / 09 / 2022
Data Saída	20 / 10 / 2022
Resp. pela Publ.	
Nome:	Náedy C. Filipini

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

**Parágrafo Único.** Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

**Secretário e Membro titular:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;

**Membro Titular:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202;

**Membro Titular:** THAYNARA LAIS VERGINASSI, matrícula nº 7323;

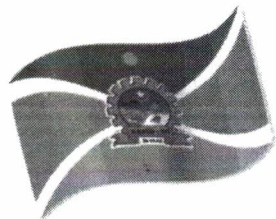
**Suplente:** JULIANO SORGATTO, matrícula nº 7567.

**Parágrafo único.** Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

**Art. 3º.** A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto, o telefone (49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

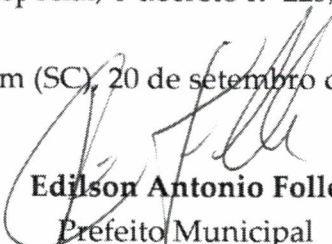
**Art. 4º.** Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º.** A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

**Art. 6º.** O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 225/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.

  
**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador Municipal

**(49)3353-8200**  
www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PREGÃO PRESENCIAL****Nrº 63/2022 043**

**Processo Adm.:** 153/2022  
**Data do Processo:** 04/11/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 153/2022

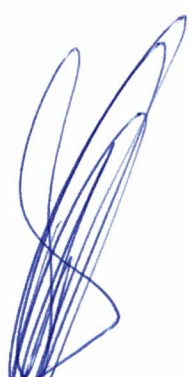
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 343/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/11/2022 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 63/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

Xaxim, 04 de Novembro de 2022

  
.....  
Pregoeiro da Licitação



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

Data de Cadastro: 04/11/2022 Extrato do Ato N°: 4294436 Status: Novo

Data de Publicação: 07/11/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A90880754BF4EB2A366CCFE0E028B80BCA61C5F1

---

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para registro de preço, a saber:

Processo Licitatório nº 0153/2022

Edital: Pregão Presencial para registro de preços nº 0063/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 min do dia 22 de novembro de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09:00 h do dia 22 de novembro de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim – SC, 04 de novembro de 2022.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4294436, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4294436>

# 2022/0063 – Processo Licitatório nº 0153/2022 – PREGÃO

## DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0063 – Processo Licitatório nº 0153/2022

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 22/11/2022

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : LICITAÇÕES

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim/SC.

## EDITAL E AVISOS

04/11/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0153 - PREGÃO 0063 - 2022 - NITROGÊNIO

04/11/2022 - ANEXO I

04/11/2022 - AC\_LICITACAO\_153\_2022

04/11/2022 - AC\_LICITACAO\_153\_2022

## STATUS DA LICITAÇÃO

04/11/2022 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

## Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R\$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004049/2022

Número do processo: 0004049/2022 **Número único: T72.347.08S-7T**  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 29019  
Número do documento:  
Requerente: 3089363 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 85.093.524/0001-27  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço: Rua AGOSTINHO BRUSAMOLIN Nº 3846 - 81570-001  
Complemento: Bairro: AUTO BOQUEIRAO  
Loteamento: Condomínio: Município: Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3278-9898 Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 22/11/2022 08:12 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: Processo licitatório nº0153/2022  
Pregão presencial nº0063/2022  
Observação: 41 3278-9898

Naiely Cecilia Filipini  
(Protocolado por)

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
(Requerente)

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

**SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 16/02/1974, natural de Barretos/SP, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, com sede na Rua Graça Aranha, nº252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ 85.093.524/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600928245 em 27/08/2019, **RESOLVE**, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço residencial do titular responsável **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, que tinha como endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, passa a partir desta para a **Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o estado civil do titular **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, passando de casado, regime de separação legal de bens para divorciado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular resolve consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**  
**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**



**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

**SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 16/02/1974, natural de Barretos/SP, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, com sede na Rua Graça Aranha, nº252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ 85.093.524/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600928245 em 27/08/2019, **RESOLVE**, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Graça Aranha nº252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 17/07/1992 quando foi seu primeiro registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da EIRELI é de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00), Comércio atacadista de animais vivos (4623-1/01) e Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (4684-2/99).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da EIRELI é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim dividido:

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
SANDRO HENRIQUE BORELLA	100	99.800	99.800,00
<b>Totais</b>	<b>100</b>	<b>99.800</b>	<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembléia os lucros ou perdas apuradas.



**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o titular que a empresa se enquadra nas condições de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Curitiba/PR, 18 de Agosto de 2020.

---

**SANDRO HENRIQUE BORELLA**  
SANDRO HENRIQUE  
BORELLA  
164.023.768-25  
Emitido por: AC  
Certisign RFB G5  
Data: 24/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16402376825	SANDRO HENRIQUE BORELLA

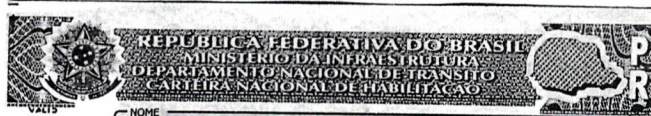


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 09:58 SOB N° 20203995538.  
PROTOCOLO: 203995538 DE 18/08/2020 16:12.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003827780. NIRE: 41600928245.  
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2220418420

NOME SANDRO HENRIQUE BORELLA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
22237908X SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
164.023.768-25 16/02/1974

FILIAÇÃO  
PEDRO PAULO BORELLA  
ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01165184350 16/09/2025 11/06/1992

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2220418420

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO  
22/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

59666081560  
PR918279125

PARANÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas nesta data de que dou fé.

Pinhaiss, 29 A GO, 2022

Fábio César Hildebrand Silva  
Tabelião

PINHAIS - PR



**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

***Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR***

***Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemem.com.br***

***CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64***

**Ao**

**Município de Xaxim/SC**

**Pregão Presencial nº 0063/2022 – Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, com sede na Rua Graça Aranha nº 252, na cidade de Pinhais - Paraná, por seu representante legal/procurador por seu representante legal o Sr. Sandro Henrique Borella, portador do CPF nº **164.023.768-25**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

**85.093.524/0001-27**

**NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS EIRELI**

**Rua Graça Aranha, 252**

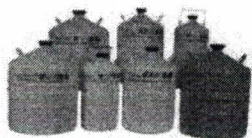
**Vargem Grande - CEP 83.321-020**

**Pinhais - PR**

Pinhais, 21 de novembro de 2022

**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda.**





**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR**

**Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: [vendas@nitrosem.com.br](mailto:vendas@nitrosem.com.br)**

**CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64**

**Ao  
Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 0063/2022 – Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, com sede na Rua Graça Aranha nº 252, na cidade de Pinhais - Paraná, por seu representante legal/procurador por seu representante legal o Sr. Sandro Henrique Borella, portador do CPF nº **164.023.768-25**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Pinhais, 21 de novembro de 2022

**85.093.524/0001-27**

**NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS EIRELI**

**Rua Graça Aranha, 252**

**Vargem Grande - CEP 83.321-020**

**Pinhais - PR**

**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

055

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 80/2022**

Data da Inscrição: 21/11/2022

Valido até: 21/11/2023

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 85.093.524/0001-27

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone: 4132789898

E-mail: vendas@nitrosemen.com.br

Endereço: GRACA ARANHA, 252

Bairro: Vargem Grande

Cidade: Pinhais - PR

Sócios:

Data do Cadastro: 30/11/2006

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 83321020

País: Brasil

**DOCUMENTAÇÃO:**

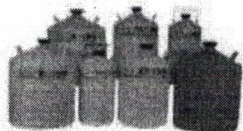
Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Municipais	60250/2022	17/10/2022	15/01/2023
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	0cb4403b	11/11/2022	10/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 21 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável





**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR**  
**Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br**  
**CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64**

**Ao**  
**Município de Xaxim/SC**  
**Pregão Presencial nº 0063/2022 – Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, com sede na Rua Graça Aranha nº 252, bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep. 83.321-020, por seu representante legal, Sr. Sandro Henrique Borella, RG 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25, sócio administrador Credencia, como seu representante o Sr. **José Sérgio Fagundes**, motorista, **RG 3806401-0 SESP-PR e CPF 519.705.709-20**, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.



SANDRO HENRIQUE  
 BORELLA  
 164.023.768-25

Emitido por: AC  
 Certisign RFB G5

Data: 21/11/2022

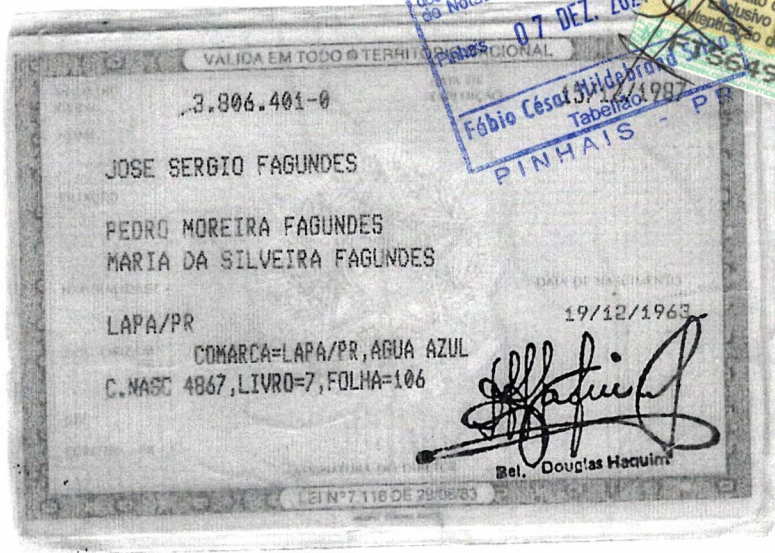
Pinhais, 21 de novembro de 2022

**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.**



SERVICÓ NOTARIAL DE PINHAIS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas neste Tabelionato de Notas.

07 DEZ. 2021  
Fábio César Sildebrand  
Tabelião  
PINHAIS - PR



*Q*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

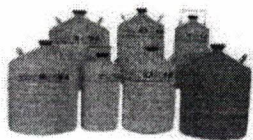
Nome Empresarial: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI			Protocolo: PRC2213683606	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600928245	CNPJ 85.093.524/0001-27	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/1992	Início de Atividade 17/07/1992	
<b>Endereço Completo</b> Rua Graça Aranha, Nº 252, Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP 83321-020				
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS E; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NITROGENIO)				
<b>Capital</b> R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> SANDRO HENRIQUE BORELLA	<b>CPF</b> 164.023.768-25	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 17/12/1998	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> SANDRO HENRIQUE BORELLA	<b>CPF</b> 164.023.768-25	<b>Início do Mandato</b> 13/10/1998	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 24/08/2020	<b>Número</b> 20203995538	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 08:36:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPVOJZER.



PRC2213683606





**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR**  
**Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br**  
**CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64**

**Ao**  
**Município de Xaxim/SC**  
**Pregão Presencial nº 0063/2022 – Registro de Preço**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Razão Social:** Nitrosem Produtos Agropecuários. **CNPJ:** 85.093.524/0001-27  
**Endereço:** Rua Graça Aranha, 252 – Vargem Grande - Pinhais/Paraná, **CEP:** 83.321-020  
**Fone/Fax:** 41 3278-9898 **E-mail:** vendas@nitrosemen.com.br  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil, **agência** 3007-4, **conta corrente** 134074-3  
**Representante Legal:** Sandro Henrique Borella, CPF nº 164.023.768-25, RG. 22.237.908-X

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0153/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0063/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	LT	24.000	Nitrosemen	R\$ 8,30	R\$ 199.200,00

**Valor total da proposta: R\$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Pinhais, 21 de novembro de 2022

**85.093.524/0001-27**

**NITROSEMEN PRODUTOS  
 AGROPECUÁRIOS EIRELI**


**Rua Graça Aranha, 252**

**Vargem Grande - CEP 83.321-020**

**Pinhais - PR**

**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.**



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	<b>Pregão presencial</b> <b>63/2022</b> <b>060</b>
	Número Processo: 153/2022 Data do Processo: 04/11/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 34/2022**

Reuniram-se no dia 22/11/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 343/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 153/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa NITROSEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 85.093.524/0001-27

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

**Participante: NITROSEM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino - 24.000, Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino		LIT		8,2000	196.800,00
<b>Total do Participante:</b>						196.800,00
<b>Total Geral:</b>						196.800,00



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22/11/2022

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

---

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

---

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

---

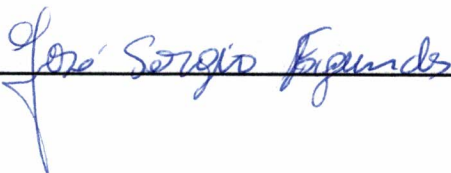
Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

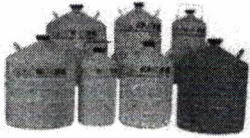
---

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS  
EIRELI  
JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES

  
\_\_\_\_\_





**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

***Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR***

***Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemem.com.br***

***CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64***

**Ao**

**Município de Xaxim/SC**

**Pregão Presencial nº 0063/2022 – Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

A Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda, inscrito no CNPJ n.º 85.093.524/0001-27, por intermédio de seu representante legal/ procurador o Sr. Sandro Henrique Borella portador da Carteira de Identidade n.º 22.237.908-X e do CPF n.º 164.023.768-25, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**85.093.524/0001-27**

**NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS EIRELI**

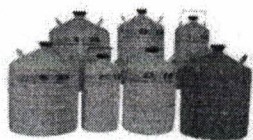
**Rua Graça Aranha, 252**

**Vargem Grande - CEP 83.321-020**

**Pinhais - PR**

Pinhais, 21 de novembro de 2022

**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda.**



**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Rua Graça Aranha 252 – Vargem Grande - CEP 83.321.020– Pinhais/PR**

**Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemem.com.br**

**CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64**

**Ao**

**Município de Xaxim/SC**

**Pregão Presencial nº 0063/2022 – Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, Sandro Henrique Borella, portador do CPF nº164.023.768-25, representante da empresa Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

**85.093.524/0001-27**

**NITROSEMEN PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS EIRELI**

**Rua Graça Aranha, 252**

**Vargem Grande - CEP 83.321-020**

**Pinhais - PR**

Pinhais, 21 de novembro de 2022

**Sandro Henrique Borella**  
**RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25**  
**Sócio Administrador**  
**Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda.**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.093.524/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NITROSEMEN</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R GRACA ARANHA</b>	NÚMERO <b>252</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>83.321-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VARGEM GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@NITROSEMEN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3278-9898</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **08:35:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
 E FUNCIONAMENTO**  
**Nº 22/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 5107/2020 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico <b>74073</b>	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): <b>NENHUM</b>	Tipo ISS: <b>NENHUM</b>	Finalidade <b>Definitivo</b>	Data Validade Alvará Provisório:
Nome / Razão <b>NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI</b>				Porte: <b>PEQUENO PORTE</b>
Nome Fantasia / Sobrenome <b>NITROSEMEN</b>				
CPF / CNPJ <b>85.093.524/0001-27</b>	Cod. Único <b>2930676</b>	Inscrição Imobiliária <b>25.071.0510.001.00.00</b>		
Logradouro <b>RUA GRACA ARANHA</b>				Numero <b>252</b>
<b>85.321-020</b>	Bairro <b>VARGEM GRANDE</b>	Complemento		
Atividade Principal <b>4692.3/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS</b>				
Atividade(s) Secundária(s) <b>4623.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS</b> <b>4684.2/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>				
Contador / Contabilidade Responsável <b>1640836 - JOSE RIBEIRO NETO</b>				Escritório Administrativo <b>NAO</b>
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 3 de novembro de 2022

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-6620.

**IMPORTANTE:**

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 85093524000127

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 09:00:35

Data da última atualização: 19/11/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 66410/2022**

[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

<b>Nome/Razão:</b> 2930676 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	
<b>CPF/CNPJ:</b> 85.093.524/0001-27	
<b>Endereço:</b> RUA GRACA ARANHA, 252	
<b>Complemento:</b>	<b>CEP:</b> 83.321-020
<b>Bairro:</b> VARGEM GRANDE	
<b>Cidade:</b> Pinhais	<b>Estado:</b> Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
14/11/2022 às 15:28  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-AUTBBECMASTNEZ-6





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

067

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027906814-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.093.524/0001-27**  
Nome: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**CNPJ: 85.093.524/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:35 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **ECFE.C6A2.F047.8D9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.093.524/0001-27

**Razão Social:** NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**Endereço:** AV SENADOR SALGADO FILHO 3846 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2022 a 02/12/2022

**Certificação Número:** 2022110300271186501403

Informação obtida em 07/11/2022 08:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.093.524/0001-27  
Certidão n°: 35018810/2022  
Expedição: 17/10/2022, às 11:16:09  
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.093.524/0001-27**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000945-65.2018.5.09.0006 - TRT 09ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS  
EIRELI #

CNPJ.85.093.524/0001-27

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/11/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de novembro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.11.11  
13:11:27 BRST



Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

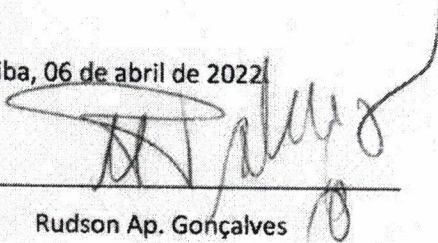
\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0CB4403B \*\*\*



**Atestado de Capacidade técnica.**

Através do presente documento, atestamos que a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, localizada à Avenida Senador Salgado Filho nº 3846, Curitiba-Paraná, é fornecedora da RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.555.047/0001-47 desde o ano de 2001 para nitrogênio líquido e materiais e que neste período até a presente data os serviços prestados foram de total responsabilidade e competência, cumprindo com os prazos e quantitativos de produtos contratados, satisfazendo assim as necessidades.

Curitiba, 06 de abril de 2022

  
Rudson Ap. Gonçalves  
Administrador de Empresa

RUDSON  
APARECIDO  
GONCALVES:  
04760561870

Assinado de forma  
digital por RUDSON  
APARECIDO  
GONCALVES:047605  
61870  
Dados: 2022.04.07  
10:43:30 -03'00'

**02.555.047/0001-47**

RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA.

R. EDMUNDO SAPORSKI, 534  
MERCÊS - CEP 80710-610

CURITIBA - PR





**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM**Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200**PREGÃO PRESENCIAL**63/2022 **073****Nº Processo:** 153/2022**Data Processo:** 04/11/2022**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022**

Reuniram-se no dia 22/11/2022 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

85.093.524/0001-27

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa NITROSEME PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

\_\_\_\_\_

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO


\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES

(NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI)

\_\_\_\_\_

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 63/2022 074</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 153/2022  
b) **Nr. Licitação:** 63/2022 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 25/11/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.*

**Participante: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino - Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino	24.000,	LIT	8,20	196.800,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>196.800,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>196.800,00</b>

Xaxim, 25/11/2022

EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 25/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4342791 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 28/11/2022 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen, para manutenção do programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim.

**EMPRESA REGISTRADA****ITENS REGISTRADOS****NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI 1****Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**Vigência do Registro de Preços:** 25/11/2022 a 25/11/2023

**Licitação:** Processo Licitatório nº 0153/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0063/2022 Xaxim/SC, 25 de novembro de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4342791, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4342791>



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 09 de Dezembro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0153/2022, contendo 076 folhas. Com este fim e para constar, eu, Louriso A. Zermatto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

*Louriso*

Xaxim/SC, 09 de Dezembro de 2022.

---